



PROJETO DE LEI N.º 15/2025

Proposta de autoria do Vereador José Aguielo de Arruda Filho

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas no Loteamento Macapá, no Município de Macaparana- PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas:

Rua 1º - Celsimar José Vieira;
Rua 2º - César Augusto de Figuerêdo Pedrosa;
Rua 3º - José Carlos Cavalcanti Sarinho;
Rua 4º - Edite Tavares da Costa.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Macaparana, 04 de agosto de 2025


JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO
Vereador

PROTOCOLADO Nº 015
DATA 04/08/25
ASS gpe

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores,

Esse Projeto tem como objetivo ajudar às famílias que residem nesse Loteamento, no intuito de receber correspondências, compras feitas no comércio eletrônico (compras pela internet).

Os nomes escolhidas foram de pessoas da nossa cidade, homens e mulheres de muito respeito e dignidade entre toda sociedade Macaparana-PE.

Sala das Sessões, Macaparana, 04 de agosto de 2025

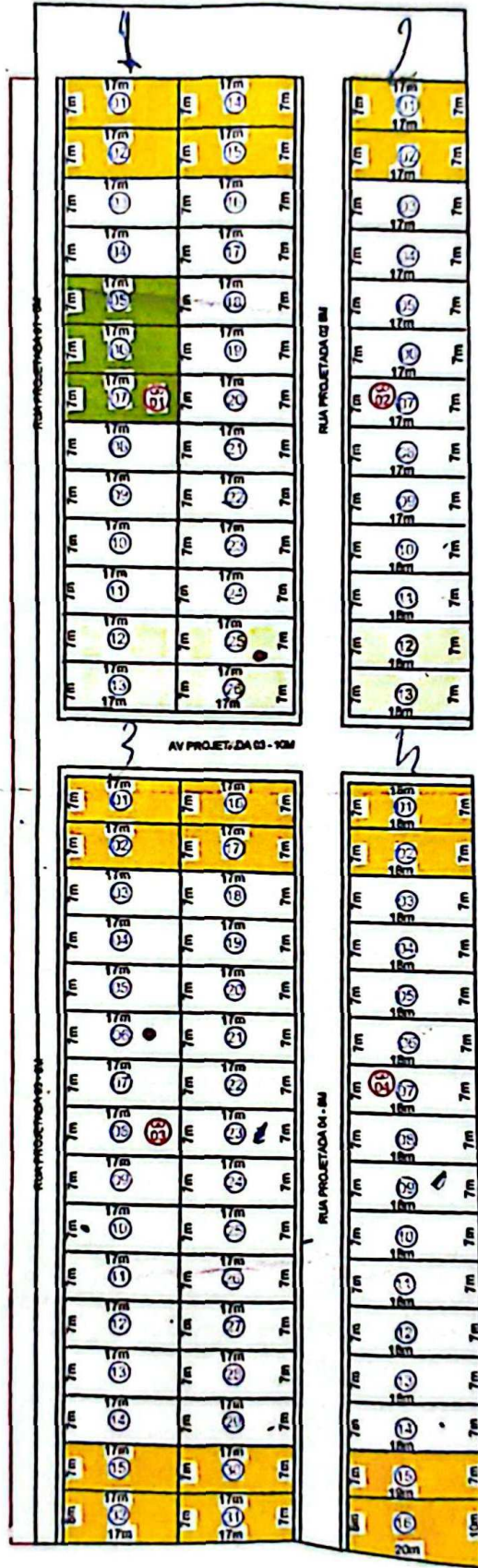


JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO
Vereador



1 2 3 4 5 6 7 8

A reprodução desta documentação, sem a autorização expressa do autor, é proibida, sob pena de sanção legal.
Todos os direitos são reservados.



RESP. TÉCNICO:

MACAPARANA-PE	PROJETISTA:	Data: SET/2020	PLANTA BAIXA DE UMA LOTEAMENTO xxxxxxxx, MACAPARANA COM ÁREA xxxxxx PARTICULARE A SE xxxxxxxx	ÁREA DE PRODUÇÃO:	FOLHA
	DESENHISTA:	Data: SET/2020		NÚMERO CLIENTE:	DE
	APROVAÇÃO:	Data: SET/2020			ESCALA:
					1/100